



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PAUTA DE JULGAMENTO

46ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 4 de setembro de 2023, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo **“Zoom Cloud Meetings”**, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Os(as) advogados(as) poderão formular pedido de sustentação oral para participação virtual/remota na sessão plenária, sendo necessário o envio de e-mail para o endereço **gabsjd@tre-ma.jus.br**, **até 01 (uma) hora antes do início da sessão**, com as seguintes informações: **número(s) do(s) processo(s); e-mail utilizado; e número do celular.**

O gabinete da Secretaria Judiciária encaminhará para o e-mail/celular informados, o **link de acesso à ferramenta “Zoom Cloud Meetings”** e, por ocasião do julgamento do respectivo processo indicado, o(a) advogado(a) será incluído(a) na sessão por videoconferência, utilizando o referido **link**.

Para pedidos de sustentação oral na forma presencial, o(a) advogado(a) deverá requerer à assessoria de plenário antes do início da sessão.

A população em geral poderá acompanhar a sessão plenária pelo **“Youtube”**, no Canal do TRE-MA.

Presidência do Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Procurador Eleitoral : DR. HILTON ARAÚJO DE MELO
Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Aprovada a Ata da Sessão anterior.

J U L G A M E N T O EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS	

AGRAVO INTERNO	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600102-03.2022.6.10.0070 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - 70ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE (*QUERELA NULITATIS*) EM REGISTRO DE CANDIDATURA - DESCONSTITUIÇÃO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O REGISTRO DE CANDIDATURA - ELEIÇÕES 2020)

RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO SILVA

ADVOGADOS: DRS. JOSÉ XAVIER DA SILVA NETO – OAB/MA 19.923, FELIPE MENDES DE SOUZA – OAB/MA 9.148, AMÉRICO BOTELHO LOBATO NETO – OAB/MA 7.803

RECORRIDA: COLIGAÇÃO “É TEMPO DE RETOMAR O CRESCIMENTO”

ADVOGADO: DR. GILMAR SILVA DE SOUSA – OAB/MA 21.313

RELATOR: **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

Adiado na sessão de 21 de agosto pelo Juiz Relator.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo não provimento do recurso.

A decisão de 1º Grau indeferiu o pedido de liminar pleiteado pelo requerente, bem como julgou extinto o processo sem resolução do mérito, haja vista se tratar de coisa julgada, nos termos do artigo 485, V, do Código de Processo Civil.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		

Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO		

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602197-22.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSOL – PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: JOAQUIM VIANA NETO

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBAMAR SOUSA JUNIOR – OAB/MA 20.352

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor total de R\$4.867,25, referente a recurso de origem não identificada (R\$ 1.340,00) e aplicação irregular de recursos do FEFC (R\$ 3.527,25).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

03. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit Nº 0600415-83.2020.6.10.0053 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: PARAIBANO – 53ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ASSUNTO: RECURSO CRIMINAL ELEITORAL (AÇÃO PENAL POR SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DEFINIDO NO ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL - ELEIÇÕES 2020)

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO QUEIROZ SANTOS

ADVOGADO DATIVO: DR. DANIEL FURTADO VELOSO - OAB/MA 8.207

RECORRIDO: MINISTÉRIO PUBLICO ELEITORAL (PROMOTORIA DA 53ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS

REVISOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo desprovimento do recurso criminal, para que seja preservada a sentença desafiada.

A decisão de 1º Grau julgou procedente o pedido formulado na denúncia, condenando o recorrente, ao cumprimento da pena privativa de liberdade de 1 (um) ano de reclusão, em regime inicial aberto, e ao pagamento de 5 (cinco) dias-multa no valor de 1/20 (um vigésimo) do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, pela prática da infração penal prevista no artigo 299 do Código Eleitoral, substituindo a pena privativa de liberdade mediante o pagamento de prestação pecuniária no importe de 1 (um) salário mínimo vigente, considerando a inexistência de circunstâncias judiciais negativas e as condições econômicas do réu informadas na primeira parte do interrogatório.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO		

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601788-46.2022.6.10.0000 **[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO PROS – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: RAIMUNDO CARLOS DA SILVA GUAJAJARA

ADVOGADOS: DRS. JARMISSON GONÇALVES DE LIMA – OAB/DF 16.435, BRUNO GONÇALVES DA SILVA – OAB/DF 64.721, BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA COSTA – OAB/DF 67.188, ISMAEL AMBROZIO DA SILVA – OAB/DF 66.274, ADELMO FELIX CAETANO – OAB/DF 59.089, BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA – OAB/GO 33.670, PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA COSTA SANTOS – OAB/DF 61.528

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 10.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601867-25.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO PARTIDO AGIR – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: ANTONIA AUZENIR COELHO PINTO

ADVOGADO: DR. DANIEL BARBOSA DA SILVA GUIMARÃES – OAB/PE 55.171

RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela aprovação das contas eleitorais.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

06. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP Nº 0600044-21.2019.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18190044, QUE DESAPROVOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018).

EMBARGANTES: PEDRO FERNANDES RIBEIRO, RICARDO JORGE FERNANDES RIBEIRO

ADVOGADOS: DRS. EVELINE SILVA NUNES – OAB/MA 5.332, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

INTERESSADO: DIRETÓRIO REGIONAL DO PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

RELATOR: JUIZ ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela rejeição dos embargos.

Esta Corte, em 22 de maio de 2023, por unanimidade, desaprovou a prestação contas do Diretório Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), condenando-o ao ressarcimento ao erário no valor de R\$ 1.518,50 relativo ao RONI, e ao recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores pagos indevidamente com recursos do Fundo Partidário, no importe total de R\$ 151.933,95, acrescido de multa de 10%, ficando a agremiação obrigada a promover a aplicação do saldo não comprovado e/ou não utilizado para a promoção da participação feminina na política (R\$ 7.500,00) para o exercício financeiro subsequente.

Cômputo dos votos

MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO		

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602071-69.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE GOVERNADOR PELO PSTU - PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTES: HERTZ DA CONCEIÇÃO DIAS, JAYRO GOMES DE MESQUITA

ADVOGADA: DRA. ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS –
OAB/RN 11.438-B

RELATOR: JUIZ ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 11.780,02 por aplicação irregular de recursos do FEFC.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602488-22.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PL - PARTIDO LIBERAL - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: ORLANDO EGÍDIO SILVA

ADVOGADO: DR. RYAN ORLANDO PEREIRA SILVA – OAB/MA 18.499

RELATOR: JUIZ ANTÔNIO PONTES DE AGUIAR FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela aprovação das contas com ressalvas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), em razão da utilização de Recursos de Origem Não Identificada - RONI.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				

Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral

1. Processos baixados em 29/08/2023. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema *PJE*.